



### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
PORTARIA Nº 025/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.....	1
<b>LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....</b>	<b>1</b>
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025 .....	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025 .....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025 .....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025 .....	3
ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 41/2025 .....	3
ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 42/2025 .....	4
ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 43/2025 .....	5
ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 44/2025 .....	6
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.....	7

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 025/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMOSSIONADO

O PREFEITO DE PRESIDENTE KENNEDY, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, inciso I, III, V, IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Kennedy, combinado com as Leis nº 905/2023, de 12 de abril de 2023 e Lei 912/2023 de 28 de agosto de 2023, resolve:



**JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

### NOMEAR

Art. 1º- EVANDRO JUSTINO DOS SANTOS, ao cargo de Diretor de transporte com lotação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-TO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025 e revoga as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025, 54º ano da criação de Presidente Kennedy.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE  
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy

### LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025

TERMO DE CONTRATO 48/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA 03 SN - Centro, na cidade de Presidente Kennedy – TO, e com foro na Comarca de Guaraí – TO, inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.231.208/0001-38, representada pela sua Secretária, Senhora LILIA RODRIGUES COSTA, brasileira, casada, secretária, portador do RG. Nº. 1077829 SSP-TO, e do C.P.F. nº. 049.617.181-06, residente e domiciliado na Avenida Tocantins sn, CEP: 77745000, Presidente Kennedy/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa R C DE AGUIAR - PROJETOS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.237.690/0001-65, estabelecida na Q 103 SUL RUA SO 11, SALA SUPERIOR, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO, doravante designado CONTRATADO.



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS JUNTO AOS MINISTÉRIOS FEDERAIS E ESTADO, COM ASSESSORIA QUE ENGLOBE AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO, NO DESENVOLVIMENTO, NO ACOMPANHAMENTO E NA REPRESENTAÇÃO DAS DEMANDAS MUNICIPAIS JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/TO, NO EXERCÍCIO DE 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 03.10.10.122.2156.2.104

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Ficha: 299

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações.

Vigência: 11(onze) meses, contados da assinatura até 31/12/2025

Data da Assinatura: 20/02/2025.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025**

TERMO DE CONTRATO Nº. 049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY-TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 5 de dezembro CECOPEK - centro, na cidade de Presidente Kennedy do Tocantins – TO, e com foro na Comarca de Guaraí – TO, inscrita no CNPJ (MF) nº. 06.074.521/0001-70, representada pela sua Secretária, Senhora JOQUEBEDE RODRIGUES MOURÃO, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa R C DE AGUIAR - PROJETOS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.237.690/0001-65, estabelecida na Q 103 SUL RUA SO 11, SALA SUPERIOR, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO, doravante designado CONTRATADO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS JUNTO AOS MINISTÉRIOS FEDERAIS E ESTADO, COM ASSESSORIA QUE ENGLOBE AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO, NO DESENVOLVIMENTO, NO ACOMPANHAMENTO E NA

REPRESENTAÇÃO DAS DEMANDAS MUNICIPAIS JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/TO, NO EXERCÍCIO DE 2025.

Dotação: 05.35.12.122.2165.2.146

Fonte de Recursos: 1.500.1001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Ficha: 481

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: da data da assinatura até 31/12/2025

Data da Assinatura: 20/02/2025

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025**

TERMO DE CONTRATO Nº. 050/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº. 17.682.086/0001-82 com sede na Praça 5 de dezembro snº - Centro, na cidade de Presidente Kennedy do Tocantins – TO, e com foro na Comarca de Guaraí – TO, representada pela sua Secretária, Senhora OLGA VIEIRA PAIVA, brasileira, casada, secretária, portador do RG. Nº. 35766 SSP-TO, e do C.P.F. nº. 978.422.511-87, residente e domiciliado na Avenida Tocantins sn, CEP: 77745000, Presidente Kennedy/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa R C DE AGUIAR - PROJETOS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.237.690/0001-65, estabelecida na Q 103 SUL RUA SO 11, SALA SUPERIOR, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO, doravante designado CONTRATADO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS JUNTO AOS MINISTÉRIOS FEDERAIS E ESTADO, COM ASSESSORIA QUE ENGLOBE AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO, NO DESENVOLVIMENTO, NO ACOMPANHAMENTO E NA REPRESENTAÇÃO DAS DEMANDAS MUNICIPAIS JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, PARA ATENDER A



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/TO, NO EXERCÍCIO DE 2025.

Dotação: 04.01.08.122.2164.2.179

Fonte de Recursos: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Ficha: 372

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: da data da assinatura até 31/12/2025

Data da Assinatura: 20/02/2025.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025

Extrato do Contrato Nº. 051/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 01.785.492/0001-30 localizado na Praça Antônio dos Santos Sobrinho nº 1242, Centro, Presidente Kennedy-TO, CEP 77.745-000, neste ato representado pelo senhor João Batista Alves Cavalcante, Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-TO doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA PUBLICIDADE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº03.268.466/0001-60, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2512, Araguaina, TO, doravante designado CONTRATADO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, ABRANGENDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VISUAL INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO PLACAS, BANNERS E ADESIVOS, NO EXERCÍCIO DE 2025..

Dotação: 02.24.04.122.2154.2.097

Fonte de Recursos: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Ficha: 68

Valor: R\$ 38.180,00 (trinta e oito mil cento e oitenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: da data da assinatura até 31/12/2025

Data da Assinatura: 20/02/2025

### ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 41/2025

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LILIA RODRIGUES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS JUNTO AOS MINISTÉRIOS FEDERAIS E ESTADO, COM ASSESSORIA QUE ENGLOBE AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO, NO DESENVOLVIMENTO, NO ACOMPANHAMENTO E NA REPRESENTAÇÃO DAS DEMANDAS MUNICIPAIS JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/TO, NO EXERCÍCIO DE 2025.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, declarando previsão orçamentária com saldo disponível. CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Dotação: 03.10.10.122.2156.2.104

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Ficha: 299

Valor: R\$ 11.000,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º HOMOLOGAR o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025 nos termos Art. nº 75 da 14.133/21- Inciso II de 1 de abril de 2021 e suas alterações, para:

R C DE AGUIAR - PROJETOS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.237.690/0001-65,



estabelecida na Q 103 SUL RUA SO 11, SALA SUPERIOR, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO.

I T E M	U N I D A D E	Q T A D A	DESCRIÇÃO	V A L O R E S M A X I M O	V A L O R E S M I N I M O
1	M S	1 1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANO DE TRABALHO, CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS E GESTÃO DE CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS, DE FORMA CONTINUADA, PRESTAÇÃO DE CONTAS, CADASTRAMENTO E GERENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS ONLINE DE CONVÊNIOS NOS PORTAIS DE CONVÊNIOS: TRANSFERETO, SISMOB, FNS, INVESTSUS, SAIPS E E-GESTOR, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY-TO.	R \$ 1 .4 0 0 , 0 0 0	R \$ 1 .4 0 0 , 0 0 0
<b>TOTAL VENCEDOR</b>				R \$ 1 1 .4 0 0 , 0 0	R \$ 1 1 .4 0 0 , 0 0

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy-TO, aos 20 de fevereiro de 2025

LILIA RODRIGUES COSTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 42/2025

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025.

A SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, JOQUEBEDE RODRIGUES MOURAO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS JUNTO AOS MINISTÉRIOS FEDERAIS E ESTADO, COM ASSESSORIA QUE ENLOBE AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO, NO DESENVOLVIMENTO, NO ACOMPANHAMENTO E NA REPRESENTAÇÃO DAS DEMANDAS MUNICIPAIS JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/TO, NO EXERCÍCIO DE 2025.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, declarando previsão orçamentária com saldo disponível. CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Dotação: 05.35.12.122.2165.2.146

Fonte de Recursos: 1.500.1001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Ficha: 481

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:



Art.1.º HOMOLOGAR o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025 14.133/21- Inciso II de 1 de abril de 2021 e suas alterações, para:

R C DE AGUIAR - PROJETOS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.237.690/0001-65, estabelecida na Q 103 SUL RUA SO 11, SALA SUPERIOR, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO.

I T E M	U N I D	Q T D	DESCRIÇÃO	V al or Es ti m ad o	V al or V en ce d or
1	M S	1 1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS NO TRANSFERE.GOV E TRANSFERETO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R \$ 1. 40 0, 00	R\$ 1. 00 0, 00
TOTAL VENCEDOR				R\$ 11 .0 00 ,0 0	

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundo Municipal de Educação de Presidente Kennedy-TO, aos 20 de fevereiro de 2025.

JOQUEBEDE RODRIGUES MOURÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 43/2025

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025.

A SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OLGA VIEIRA PAIVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS JUNTO AOS MINISTÉRIOS FEDERAIS E ESTADO, COM ASSESSORIA QUE ENGBLOBE AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO, NO DESENVOLVIMENTO, NO ACOMPANHAMENTO E NA REPRESENTAÇÃO DAS DEMANDAS MUNICIPAIS JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/TO, NO EXERCÍCIO DE 2025.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, declarando previsão orçamentária com saldo disponível. CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Dotação: 04.01.08.122.2164.2.179

Fonte de Recursos: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Ficha: 372

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º HOMOLOGAR o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025 14.133/21- Inciso II de 1 de abril de 2021 e suas alterações, para:

R C DE AGUIAR - PROJETOS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.237.690/0001-65, estabelecida na Q 103 SUL RUA SO 11, SALA SUPERIOR, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO.

I T E M	U N I D	Q T D	DESCRIÇÃO	V al or Es ti e	V al or V e
------------------	------------------	-------------	-----------	--------------------------------	-------------------------



				m	n
				a	c
				d	e
				o	d
				o	r
1	M	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	R	R
	S	1	ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO,	\$	\$
			DESENVOLVIMENTO	1.	1.
			ACOMPANHAMENTO DE	4	0
			CONVÊNIOS NO TRANSFERE.GOV E	0	0
			TRANSFERETO, PARA O FUNDO	0,	0,
			MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	0
			DE PRESIDENTE KENNEDY-TO.	0	0
TOTAL VENCEDOR				R	
				\$	
				1	
				1.	
				0	
				0	
				0,	
				0	
				0	

INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO PLACAS, BANNERS E ADESIVOS, NO EXERCÍCIO DE 2025..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Dotação: 02.24.04.122.2154.2.097

Fonte de Recursos: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Ficha: 68

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º HOMOLOGAR o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025 nos termos Art. nº 75 da 14.133/21- Inciso II de 1 de abril de 2021 e suas alterações, para:

JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA PUBLICIDADE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº03.268.466/0001-60, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2512, Araguaína, TO.

IT	U	Q	DESCRIÇÃO	Valor	Valor
E	N	T		Estima	Vence
M	D	D		do	dor
1	M	1	LONA BRILHO 380G	R\$	R\$
	T	5	COM IMPRESSÃO	114,17	112,00
		0	DIGITAL		
2	M	6	ADESIVO BRANCO	R\$	R\$
	T	0	BRILHO SEM MEIO	113,33	111,00
			CORTE		
3	M	6	ADESIVO BRANCO	R\$	R\$
	T	0	BRILHO COM MEIO	114,33	112,00
			CORTE		
TOTAL VENCEDOR				R\$	
					30.180
					,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy-TO, aos 20 de fevereiro de 2025.

OLGA VIEIRA PAIVA  
Secretaria Municipal de Assistência Social

### ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 44/2025

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, João Batista Alves Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, ABRANGENDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VISUAL



Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-TO, aos 20 de fevereiro de 2025.

João Batista Alves Cavalcante  
 Prefeito Municipal

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

#### 1. Do objeto

1.1. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR MUSICAL MAESTRO PARA ATRAVES, DA BANDA SINFONICA MUNICIPAL, ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO SOB INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1.2. A empresa contratada deverá presta os seguintes serviços:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1	MS	11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR MUSICAL MAESTRO PARA ATRAVES, DA BANDA SINFONICA MUNICIPAL, ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO SOB INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 3. Modalidade de Contratação

3.1 O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como SIGILOSO.

3.2. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail prefeitura@presidentekennedy.to.gov.br, até o dia 24 de fevereiro de 2024 e, nesse dia, até às 12h, horário de Brasília/DF.

3.3 A escolha do fornecedor será feita considerando o menor valor de cada item apresentado, em consonância com o princípio da economicidade e da vantajosidade.

#### 4. DA HABILITAÇÃO

4.1 No caso de empresário individual: Ato Constitutivo de Empresa Individual, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

4.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

4.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.4 No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Certidão Expedida Pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, como determinado pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

4.6 Carteira de Identidade ou documento equivalente que contenha foto.

4.7 Apresentar comprovante de enquadramento como MEI, ME e EPP através de certidão emitida pela junta comercial do estado sede do licitante ou através declaração.

#### 5. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.1 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

5.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estaduais;

5.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipais do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

5.4 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão), de acordo com a Lei nº



12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

5.5 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

5.6 Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

5.7 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, facultado para microempreendedores individuais;

## 6. FISCALIZAÇÃO

6.1 O fornecimento do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

6.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução deste instrumento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

## 7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## 8. PRAZO DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

9.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

9.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os



meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Presidente Kennedy-TO, 20 de fevereiro de 2025

**JOQUEBEDE RODRIGUES MOURÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO